



COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO



TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

1. **OBJETO**

- 1.1. Aquisição de cilindros especiais das marcas PADO E LA FONTE, compatíveis com o padrão das fechaduras existentes no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, com o objetivo de atender às necessidades da organização, aprimorando a segurança e o controle de acesso aos ambientes de forma ágil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas constantes neste instrumento.

2. **JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A referida aquisição trata-se da continuidade de padronização já existentes dos cilindros de chaves para abertura de portas do Centro de Treinamento. No entanto, há portas que não seguem esse padrão, sendo necessária a aquisição dos cilindros para a adequação, a fim de manter a padronização e melhorar o controle dos ambientes internos e externos do CTPB.
- 2.2. Solicito autorização para a aquisição de cilindros mestrados com suas 2 chaves e 1 mestra que abra todos os cilindros para a sua abertura, bem como de **chaves virgens compatíveis com as marcas La Fonte** (foto do modelo abaixo) e **PADO** para uma necessidade de confecção, fim de dar continuidade ao processo de padronização nas aberturas das portas do Centro de Treinamento.
- 2.3. As quantidades foram definidas com base no levantamento das portas que necessitam de adequação, bem como na necessidade de reposição e reserva técnica de chaves para a gestão do sistema de acesso.
- 2.4. Atendendo às necessidades do departamento Segurança Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. **QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

GRUPO ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CILINDRO ESPECIAL MARCA PADO , COM SISTEMA DE MESTRAGEM SIMPLES. CADA CILINDRO ACOMPANHA 2 CHAVES INDIVIDUAIS E 1 CHAVE MESTRA (COM ABERTURA GERAL - TODAS AS PORTAS). DIMENSÕES: 2,7 CM X 1,4 CM X 5,5 CM – COR PRATA	60	Unidade
2	CILINDRO ESPECIAL MARCA LA FONTE , COM SISTEMA DE MESTRAGEM SIMPLES. CADA CILINDRO ACOMPANHA 2 CHAVES INDIVIDUAIS E 1 CHAVE MESTRA (COM ABERTURA GERAL - TODAS AS PORTAS). DIMENSÕES: 3,0 CM X 1,5 CM X 7,0 CM – COR PRATA	60	Unidade
3	CHAVE TIPO YALE LA FONTE , MODELO D-270, PARA FECHADURA GRANDE (6 PINOS). DIMENSÕES: COMPRIMENTO 5,8 CM E LARGURA 2,7 CM. MATERIAL: LATÃO PURO (VIRGEM).	384	Unidade

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 – Vila Guarani, São Paulo – SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



4	CHAVE MESTRA PARA CILINDRO ESPECIAL MARCA: LA FONTE .	60	Unidade
5	CHAVE TIPO YALE PADO , MODELO D-283, PARA FECHADURA L.Y PEQUENA, PADRÃO ANT. -D (VIRGEM)	300	Unidade

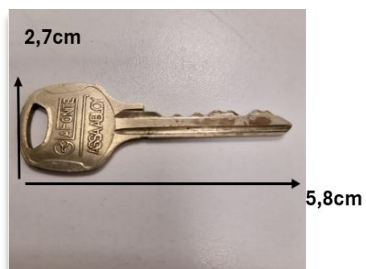


Figura 1 – Modelo Yale La Fonte
Foto Ilustrativa Itens 4 e 5

4. **JUSTIFICATIVA DA MARCA ESPECÍFICA**

- 4.1. A escolha dos cilindros das marcas PADO e La Fonte se justifica pela padronização já existente no CTPB, evitando incompatibilidades técnicas, custos adicionais de adaptação e riscos à segurança.
- 4.2. A metragem de chaves permitirá controle centralizado de acessos, reduzindo a circulação de chaves e aumentando a segurança.

5. **DA ENTREGA**

5.1. **PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de até **20 (vinte) dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Compra.

5.2. **LOCAL DE ENTREGA**

- 5.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados do (**Marcelo Maçarico ou Eliandro Galvão**), Departamento (**Segurança Patrimonial**) do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

6. **CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. **DAS DESPESAS**

- 6.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



- 6.1.2. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.2. **AMOSTRAS**

- 6.2.1. **Deverá ser apresentado amostras dos produtos/equipamentos a serem fornecidos, sendo virtual e/ou físico;**

- 6.2.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser acompanhada do Protocolo de Entrega, o qual será subscrito pelo responsável e juntado aos autos do processo.

- 6.2.3. A(s) amostra(s) será(ao) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

- 6.2.4. Se a(s) amostra(s) for(em) aceita(s), prosseguirá com os trâmites do processo.

- 6.2.5. Se a(s) amostra(s) for(em) rejeitada(s) ou não for(em) entregue(s) no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada, e seguirá com a negociação com o fornecedor detentor da segunda melhor oferta, para obtenção do melhor preço. Posterior ao preço aceito, se inicia a fase de apresentação de amostra(s), observando o mesmo prazo e as mesmas condições anteriormente praticadas.

- 6.2.5.1. Serão Analisadas:

- a) Qualidade do material fornecido
- b) Compatibilidade entre os materiais fornecidos cilindros e chave
- c) Veracidade com a solicitação
- d) Foto ilustrativa do material a ser fornecido

6.3. **GARANTIA DO PRODUTO**

- 6.3.1. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor e legislações vigentes.

7. **DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pelo **Colaborador, Eliandro Galvão**, responsável pelo Departamento de **Segurança Patrimonial** do CPB.
- 7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



- 8.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 8.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 8.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 8.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente;
- 8.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto;
- 8.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 8.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 8.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 8.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 8.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;
- 8.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato;
- 8.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 – Vila Guarani, São Paulo – SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.

- 8.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB;
- 8.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 8.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação;
- 8.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte;
- 8.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 8.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 8.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto;
- 9.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos;
- 9.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste;
- 9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 9.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 – Vila Guarani, São Paulo – SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



- 9.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 9.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 9.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 9.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

(Eliandro Galvão)
Setor (Segurança Patrimonial)

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 – Vila Guarani, São Paulo – SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



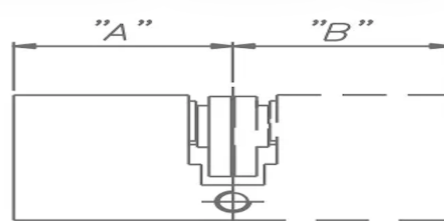
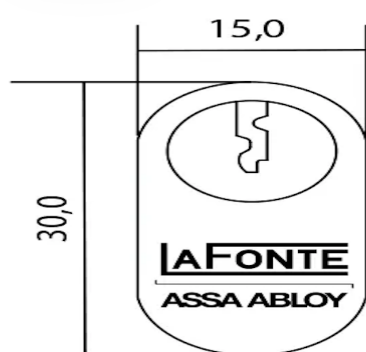
@brasilparalímpico

FICHA TÉCNICA – CILINDROS PARA FECHADURAS

CILINDRO LA FONTE – MODELO ST2

Cilindro de segurança para fechaduras mecânicas compatível com padrão La Fonte / Assa Abloy. Indicado para aplicações em portas internas e externas com sistema de chave tipo Yale. Fabricado em material metálico de alta resistência com sistema de pinos internos de precisão, proporcionando durabilidade, confiabilidade e segurança no controle de acesso.

Característica	Especificação
Fabricante	La Fonte / Assa Abloy ou compatível
Modelo	ST2 – cilindro oval
Material	Latão / Zamac de alta resistência
Sistema	Tambor com pinos de precisão
Tipo de chave	Yale
Quantidade de chaves	02 por cilindro
Comprimento aproximado	60 mm
Altura aproximada	30 mm
Largura aproximada	15 mm
Aplicação	Fechaduras padrão La Fonte



ST2

Cilindros ST2 para fechaduras ST2 / auxiliares / Perfil Estreito

"B" (mm)

	4 pinos		5 pinos
	25	25	30
"A" (mm)	-	4P LT 1/2	5P LT 1/2
25	4P ZK	4P LT	
30			5P LT
	Centralizado	1/2 Cilindro	



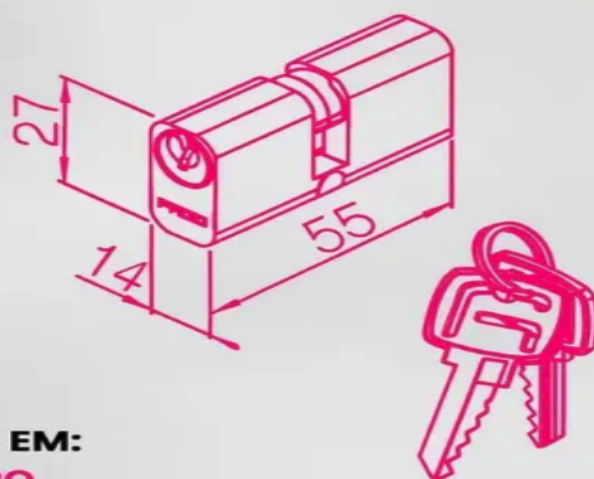
CILINDRO PADO – MODELO PADRÃO 55 mm

Cilindro para fechadura mecânica padrão PADO, indicado para aplicação em portas residenciais, comerciais ou institucionais. Possui sistema de chave tipo Yale com pinos internos de precisão, garantindo funcionamento suave e maior segurança contra manipulação.

Característica	Especificação
Fabricante	PADO ou compatível
Tipo	Cilindro para fechadura mecânica
Material	Latão / Zamac de alta resistência
Sistema	Tambor com pinos de precisão
Tipo de chave	Yale
Quantidade de chaves	02 por cilindro
Comprimento	55 mm
Altura	27 mm
Largura	14 mm
Aplicação	Fechaduras padrão PADO



PADO



MEDIDAS EM:
MILÍMETRO